

CLASSIFICADOS&EDITAIS

(61) 99637-6993

classificados@grupojbr.com

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal



AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, e em cumprimento ao contido no art. 2º do Decreto nº 41.846, de 26 de fevereiro de 2021, que trata das ações acerca do Plano de Contingência Distrital, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da pandemia da COVID-19 e dá outras providências, CONVOCA a população para a Audiência Pública com vistas à apreciação do projeto de Lei Complementar que dispõe sobre loteamentos fechados, loteamentos de acesso controlado, condomínios de lotes e as respectivas formas de conversão no Distrito Federal, e dá outras providências.

A Audiência Pública será realizada em sessão pública virtual no dia 11 de maio (terça-feira) de 2021, com início às 9h (horário de Brasília) por meio do link de acesso: <http://teletrabalho.seduh.df.gov.br/acesso?s=seduhMeeting-580>, e também de forma presencial no Auditório da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação no Distrito Federal, localizado no SCS Quadra 6, Bloco A, 2º andar, Brasília/DF, concomitantemente a sessão virtual.

O material e as informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignados no Processo SEI GDF nº 00390-00002597/2018-08 e poderão ser acessados na página eletrônica da SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2021/>.

DO REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de dar publicidade à matéria a ser apreciada e fornecer dados técnicos da proposta, assim como colher propostas e contribuições da população envolvida.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública que acontecerá de forma híbrida (presencial e virtual).

§1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, de forma virtual e presencial.

§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto desta Audiência Pública.

§3º A participação da Audiência Pública presencial encontra-se limitada à presença de 40 pessoas como medida necessária de segurança quanto ao distanciamento.

§4º Para participação da Audiência Pública presencial é necessário realizar a inscrição no site da SEDUH, <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2021/> até o dia 07 de maio de 2021.

§5º É garantida a participação dos 40 primeiros inscritos na Audiência Pública presencial.

§6º As medidas de controle higiênico e sanitário a serem observadas na sessão presencial e respectivos procedimentos para acesso online serão divulgadas previamente no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro na lista de presença do nome, telefone, endereço e e-mail, no ambiente virtual. Esse mesmo registro ocorrerá por meio do chat.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivos:

I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela SEDUH;

II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e

IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas, a proposta do projeto;

Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

CAPÍTULO III

Da Condução

Art. 5º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - SUPAR/SEDUH.

Art. 6º Compete ao Presidente:

I – abrir a sessão;

II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III – decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta da Audiência Pública;

IV – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

V – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

VI – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VII – encerrar a sessão.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados no apoio à condução da Audiência Pública terá por atribuições:

I – registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas registradas presencialmente e pelo chat;

II – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa; e

III – a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

CAPÍTULO IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Parágrafo Único. Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 minutos, quando se tratar de representante de entidades; duração de 3 minutos no caso de manifestações individuais.

CAPÍTULO V

Da Realização

Art. 9º A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I – leitura das regras de funcionamento;

II – apresentação técnica;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta;

IV – respostas às perguntas realizadas; e

V – encerramento.

Art. 10. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 11. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 12. Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 13. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 14. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 15. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Na qualidade de Titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, venho, nos termos do art. 22, § 3º, do Provimento da Corregedoria de Justiça do Distrito Federal nº 02, de 19.04.2010, intimar MARIO LUCIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 00.540.583/0001-43; JOSÉ CARLOS REIS MENEZES, CPF nº 042.141.451-00; LUIZ ABRAHÃO SEFAIR, CPF nº 003.765.236-20; JOSÉ TARCÍSIO CECILIO, CPF nº 024.891.048-53; JUREMA MELO DE FARIAS, CPF nº 350.693.681-68; JOSÉ DUARTE PEREIRA FILHO, CPF nº 000.307.401-34; CARLOS LÚCIO MENEZES, CPF nº 002.232.041-53; FRANCISCO DE ASSIS SILVA, CPF nº 042.247.791-53; VILMONDES PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 088.489.126-72; ADELINO ALCEBIANES FERREIRA JUNIOR, CPF nº 046.184.751-53; CLAUDIO ALBERTO FEITOSA PENNA FERNANDES, CPF nº 009.606.321-15; EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO, CPF nº 001.464.391-04; MARIA ALBERTINA CASTRO MORAIS, CPF nº 084.204.321-72; ISABEL OLIVEIRA DE MACEDO e EDGARD CAMPPELO DE MACEDO, CPF em comum nº 011.259.318-68; NOEMIA MARIA ARAÚJO ESPINDOLA, CPF nº 046.359.301-49; MARIA DO SOCORRO SOBRINHA DIAS, CPF nº 115.986.701-15; SHEILA RIBEIRO FERREIRA, CPF nº 182.374.441-91; MARIA LUCIA DE CASTRO, CPF nº 029.083.101-63; ANTONIO FRANCISCO MARQUES, CPF nº 073.902.118-49; FERNANDO HENRIQUE OLIVEIRA DE MACEDO, CPF nº 151.444.611-15; e RENATO RODRIGUES VIEIRA, CPF nº 044.927.657-00; bem como seus sucessores que por acaso não tenham registrado os títulos de transferência, além de quaisquer interessados, para se manifestar sobre os trabalhos técnicos de reificação de área, na modalidade especialização de quinhão, de uma gleba de terras com 2,00 hectares situada na Fazenda Sobradinho, Distrito Federal, objeto da matrícula nº 5.426 desta Serventia. A gleba a ser reificada, com a área encontrada de 2,0135 hectares, é de propriedade de LUIZ BEMFICA DUARTE, CPF nº 010.240.431-34, e sua esposa ZULMA JOANI RAMPINELLI BEMFICA, CPF nº 009.531.481-49. O pedido de reificação foi prenotado nesta Serventia em 12.03.2021 sob o nº 51.680. Os trabalhos foram elaborados pelo engenheiro agrônomo Glender Soares Lopes, CI nº 22486/D CREA-DF, e foram objeto da ART nº 072020002275 no CREA-DF. Dessa forma, solicito a Vossas Senhorias para que se dirijam a esta Serventia, no endereço acima, no prazo de quinze dias, para anuir com os trabalhos técnicos ou apresentar impugnação fundamentada. Caso não haja manifestação dentro do referido prazo, presumir-se-á a anuência, conforme disposto no art. 22, § 4º, do citado Provimento. Ricardo Rodrigues Alves dos Santos, Oficial de Registro.

GD - GESTÃO & DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ/MF: 05.457.572/0001-18 NIRE: 532.0117821.8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (Segunda Convocação)

Fazendo uso da prerrogativa que lhe é conferida nos termos do art. 1.072, caput, da Lei nº 10.406/2002, Marcus Vinicius Dourado Lenza, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 4.106.524, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 926.817.271-20, residente e domiciliado à Quadra 28 Casa 41 Etapa A, Valparaíso de Goiás/GO, CEP: 72.870-000, na condição de administrador da sociedade denominada GD - GESTÃO & DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.457.572/0001-18, tendo em vista que a AGE convocada para o dia 22/04/2021 não foi instalada, em primeira convocação, por falta do quórum previsto no Art. 1.074, primeira parte, da Lei 10.406/2002, vem, por meio deste, convidar todos os sócios da sociedade em menção para participar da Assembleia Geral Extraordinária, em segunda convocação (instalada com a presença de qualquer número de capital social presente), a ser realizada em 05 de maio de 2021, às 14:30 horas, no espaço denominado "sala de reuniões", localizada no SHIS QI 26 Conjunto 13 Lote 21, Lago Sul, Brasília/DF, CEP: 71.670-130, com a finalidade de deliberarem sobre as matérias constantes na seguinte ordem do dia: (i) destituição de administrador(es); (ii) designação de administrador(es); (iii) alteração do contrato social; (iv) outros assuntos de interesse social.
Brasília/DF 22 de abril de 2021.
MARCUS VINICIUS DOURADO LENZA

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RICARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO.

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do respectivo, Sr. RICARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, CPF: 432.726.731-72, devedor fiduciante do imóvel alienado: Apartamento nº 1302, Vaga de Garagem nº 427/427-A, Torre "A", Lotes nºs 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39 e 41, Quadra QI 19, Setor Industrial de Taguatinga, Taguatinga - DF, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança, indicado pelo credor, fica, por este edital, INTIMADO do teor respectivo. O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento de ITAÚ UNIBANCO S.A, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, conforme R.9, na matrícula nº. 321.458 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMAR-LO a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor atualizado em 22/10/2020, corresponde a R\$15.399,29 (quinze mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, cujo valor é de R\$2.298,32 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), totalizando a importância de R\$17.697,61 (dezessete mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos). Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00 horas, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado nos dias 26, 27 e 28 de abril de 2021, respectivamente, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação, ou seja, 12 de maio de 2021. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Antecipadamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

JBr

+



Caneca Surfista do Lago Paranoá
Use o cupom JBr e ganhe 10% de desconto.

Acesse o site: www.jornaldebrasil.com

Surfista
do Lago
Paranoá